



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

PORTARIA INTERNA Nº 073/2017-GAB/SEC/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para, no âmbito da Administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretária de Estado de Administração Penitenciária, conforme o disposto no art. 67, da lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como **FISCAL I** e **FISCAL II**, a fim de executarem a **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** dos **Termos de Contrato nº 002 e 003/2017-SEAP** firmados entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP e as empresa **OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.181.964/001-37, para prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens fluviais e terrestres, e **UATUMÃ EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA. – EPP**, inscrita no CNPJ nº 14.181.341/0001-15, para prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais.

FISCAL	NOME	MAT.	CPF	SETOR DE LOTAÇÃO
I	Alexsandra Folhadela Vaz Araújo	147261-5	474.167.422-34	Coordenação
II	Marilú Montenegro Peixoto	198228-1	795.306.482-00	Administrativa



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Art. 2.º DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a data de assinatura dos respectivos Contratos, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA**, em Manaus, 08 de maio de 2017.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEITMAN RABELO COELHO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária – SEAP